

PROCESSO SELETIVO 2º. Semestre de 2019

PROGRAMA DE DESCONTO PELA NOTA DO ENEM

LICEU CORAÇÃO DE JESUS, associação privada, com caráter educacional, Mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO SALESIANO DE SÃO PAULO – UNISAL, e da Faculdade Salesiana Dom Bosco de Piracicaba – FSDB estabelece O *Programa de Desconto pela nota do ENEM*, que consiste em conceder percentual de desconto no valor das mensalidades dos cursos de Graduação da modalidade de Educação Presencial ou a Distância, em suas Unidades: Americana, Campinas, Lorena e São Paulo e na própria FSDB, aos candidatos inscritos no Processo Seletivo Unificado de Admissão/2019 do UNISAL – ENEM e que obtiveram pontuação conforme descrito abaixo.

O percentual de desconto objeto deste Regulamento será definido a partir da análise da nota obtida pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM e incidirá sobre o valor bruto da mensalidade do curso do candidato, válido para o primeiro período do curso, podendo ser renovado para os demais períodos do curso a critério das normas institucionais e da análise do Setor de Serviço Social do UNISAL, exclusivamente.

1. Os descontos serão concedidos, conforme escala abaixo, apurado mediante verificação da nota do candidato no ENEM (realizado entre 2014 e 2018), indicado no momento de sua inscrição:
 - a) de 501 a 600 pontos - candidato elegível a desconto de 10% sobre o valor bruto da mensalidade;
 - b) de 601 a 700 pontos - candidato elegível a desconto de 20% sobre o valor bruto da mensalidade;

- c) de 701 a 800 pontos - candidato elegível a desconto de 50% sobre o valor bruto da mensalidade;
 - d) a partir de 801 pontos - candidato elegível a bolsa integral (100%).
2. O UNISAL reserva-se o direito de alterar o programa a seu critério, mediante prévia comunicação a comunidade acadêmica.
 3. O *Programa de Desconto pela nota do ENEM* é válido exclusivamente para alunos ingressantes no 2º. Semestre de 2019 .
 4. Os descontos concedidos pelo *Programa de Desconto pela nota do ENEM* são válidos exclusivamente para as mensalidades regulares do curso, incluindo matrícula e renovações da matrícula semestral. Portanto, os descontos concedidos não incidirão sobre valores referentes à Adaptações, Dependências e taxas de serviços acadêmicos e de Biblioteca do UNISAL.
 5. Os descontos concedidos pelo *Programa de Desconto pela nota do ENEM* não são cumulativos com outro benefício, e somente serão válidos a partir da matrícula regular, estando a matrícula de acordo as regras estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Unificado 2019 e neste Regulamento. Caso o aluno tenha direito a mais de um benefício, este deverá optar por aquele benefício que melhor lhe atender.
 6. Os descontos concedidos pelo *Programa de Desconto pela nota do ENEM* serão aplicados conforme regulamento.
 7. Os descontos concedidos pelo *Programa de Desconto pela nota do ENEM* são válidos exclusivamente para pagamento das mensalidades até a data do seu vencimento, sendo automaticamente desconsiderado a partir do primeiro dia de atraso da respectiva parcela.
 8. Os critérios para manutenção do desconto semestralmente são:
 - a) Assiduidade: frequência igual ou maior que 75% nas aulas regulares;
 - b) Rendimento: coeficiente médio das notas maior ou igual a 7,0 (sete inteiros);

- c) Pagamento das mensalidades em dia.
9. Os descontos concedidos pelo *Programa de Desconto pela nota do ENEM* serão automaticamente cancelados nas seguintes situações:
- a) Cancelamento da Matrícula;
 - b) Trancamento da Matrícula;
 - c) Desistência do curso;
 - d) Transferência para outra Instituição de Ensino Superior;
 - e) Reprovação em 2 (duas) ou mais disciplinas durante o curso;
10. O benefício não é válido para matrículas nos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*.
11. O benefício a que se refere este Regulamento não é aplicável para alunos já matriculados nos cursos do UNISAL em semestres letivos anteriores ao 2º semestre de 2019 e não tem efeito retroativo.
12. Os candidatos beneficiados neste *Programa de Desconto pela nota do ENEM* aceita e adere de forma integral e irrestrita às condições previstas neste Regulamento.
13. Casos omissos serão analisados pela Reitoria.
14. O presente regulamento entra em vigor em 15 de abril de 2019, válido para o processo seletivo do 2º. Semestre, conforme edital.

São Paulo, 15 de abril de 2019.

REITOR